



Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 9.075 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

**DÁ A DENOMINAÇÃO DE LARGO DO
BAILINHO AO LARGO LOCALIZADO
EM FREnte À PARÓQUIA SAGRADA
FAMÍLIA NO CANTEIRO CENTRAL DA
AVENIDA RIO GRANDE NO
BALNEÁRIO CASSINO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Fica denominado de Largo do Bailinho o largo localizado em frente à Paróquia Sagrada Família, no canteiro central da Av. Rio Grande no Balneário Cassino.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 14 de novembro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

Cc/Todas as Secretarias/PGM/CSCI/CMRG/Publicação

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!